

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2023

PROCESSO: 2026035845

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

(REDE LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS S.A.)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR REDE LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS S.A. NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Leonardo Pereira Santa Cecília**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **REDE LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.148.433/0001-10 e no CRM-GO sob o nº 7609, localizada na Rua 15 de novembro s/nº, Qd. 11, Lt. 21, Setor Bandeirante, CEP.: 75.680-116, em Caldas Novas, Goiás, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF nº 994.790.951-49 e do RG nº 3.927.307 – DGPC/GO, residente e domiciliado à Av. Senador Hermenegildo nº 319, Centro, CEP.: 75.650-000, Morrinhos, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 12 de setembro de 2023, nos autos do Credenciamento nº 002/2023, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Décima Quinta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93 (Lei revogada em 30/12/2023, porém produzindo efeitos jurídicos, de acordo com o regime legal de transição), que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - – FINALIDADE DO ADITAMENTO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, À DISTÂNCIA, ATRAVÉS DA TELERRADIOLOGIA, COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA BILATERAL E ELETROCARDIOGRAMA, através do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 12 de setembro de 2026 até 12 de setembro de 2027.

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo pelos serviços/procedimentos efetivamente (**produção**) prestados, ou seja, por unidade de serviço realizado, limitado aos quantitativos e aos valores máximos estimados conforme previstos na Tabela abaixo, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Catalão, nos termos da Resolução nº 169/2023, de 12 de junho de 2023:

DESCRIÇÃO	UNID.	LOCAL/ UNIDADE DE SAÚDE	QUANT.	TEMPO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS TELELAUDOS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Raio X	Laudo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Dr. Jamil Sebba”	8.000	Em até 1 hora	8,39	8,84	70.720,00
Mamografia	Laudo	Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Pascoal”	4.000	Em até 2 dias úteis	22,37	23,57	94.280,00
Eletrocardiograma	Laudo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Dr. Jamil Sebba”	5.000	Em até 10 minutos	11,81	12,44	62.200,00
	Laudo	Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Pascoal”	3.000	Em até 2 dias úteis	10,76	11,34	34.020,00
	Laudo	UBSF “Américo Machado” -Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	1.000	Em até 2 dias úteis	10,76	11,34	11.340,00
VALOR TOTAL (R\$)							272.560,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2026, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4313.4281 – 339034.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

CATALÃO (GO), 10 DE SETEMBRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA
SANTA
CECILIA:42236657153

Assinado de forma digital
por LEONARDO PEREIRA
SANTA CECILIA:42236657153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA FILI
Data: 11/09/2026 14:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REDE LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA FILHO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: